



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro - Fone/Fax: (043) 3911-3000 - CEP: 86400-000  
CNPJ: 76.966.860/0001-46



(Projeto de Lei N. 50/2007)

## LEI N. 1812/2007 de 02 de agosto de 2007.

**Súmula:** "Emenda o Anexo II - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal n. 1.710, de 3 de julho de 2006".

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º.** Fica inclusa no Anexo II da Lei Municipal n. 1.710, de 3 de julho de 2006, Prioridades e Metas da Administração Municipal, no Programa 0043 - SERVIÇOS URBANOS, a seguinte Ação:

### ANEXO II PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		Metas	Valores
Programa	0043	Serviços Urbanos			
Objetivos		Manutenção dos serviços urbanos prestados à população			
Ação	1.051	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.		2	130.000,00
		Recursos Livres	130.000,00		130.000,00


**Art 2º.** Fica excluída do Anexo II da Lei Municipal n. 1.710, de 3 de julho de 2006, Prioridades e Metas da Administração Municipal, no Programa 0044 - JACAREZINHO RURAL, a seguinte Ação:

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		Metas	Valores
Programa	0044	Jacarezinho Rural			
Objetivos		Conservação e melhoria da infra-estrutura mediante cascalhamento das estradas rurais do Plano Rodoviário Municipal.			
Ação	1.017	Construir pontes rurais nas estradas do plano rodoviário municipal.		1	80.000,00
		Recursos Livres	80.000,00		80.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 02 de agosto de 2007.

VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI  
Prefeita Municipal

Publicado/a no Jornal	
Pérola do Norte	
Edição nº	de 3/8/2007
página	5
 Funcionário/a	